



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.499, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 165/23 – Autoria Vereador Fernando Vieira

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana do Direito Constitucional e Cidadania.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Direito Constitucional e da Cidadania, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de que trata a presente lei, será incluída no Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis